



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.274/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preços de equipamentos agrícolas, informática, eletrodomésticos, máquina de costura e móveis com recursos provenientes de Emendas Impositivas e de Bancada Municipal, conforme características, quantitativos e demais exigências mínimas a seguir:

Item	Código	Descrição	Qtde	Um	Preço máx	Preço máx total
1	43048	Armário Multiuso cozinha Branco Fosco Produto Produzido em MDF misto com madeira: Dobradiças e Corrediças Metálicas; Puxadores e Pés em Plástico PVC; Pintura BP com Acabamento Fosco Altura: 87 cm Largura: 133,5 cm Profundidade: 37 cm Quantidade de Pés 5 pés Número de portas 4 Portas Número de gavetas: 4 Gavetas Número de nichos: 01 Nicho	1,00	UN	1.259,82	1.259,82
2	25476	Batedeira planetária 5L semi-industrial 50/60Hz 500W 110/220V, fabricado em conformidade com a norma regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. Dimensões e tolerância: largura: 240mm x profundidade: 350mm x altura: 420mm, tolerância: +/- 15%; estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi; cuba em aço inox; cabeçote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização; sistema de engrenagens helicoidais; com quatro níveis de velocidade; movimento planetário; sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora; com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo; chave liga/desliga e chave seletora de velocidade; manipula trava/destrava; com os seguintes acessórios inclusos: 1 tacho em aço inox, com capacidade para 5 litros, 1 batedor para massas leves,	1,00	UN	1.766,00	1.766,00



CANDÓI

PREFEITURA MUNICIPAL

		1 batedor plano para massas pesadas, 1 batedor globo para claras, etc.				
3	43037	Boca recolhadora nova compatível para colhedora de forragem área total para colheita de plantas em linha como milho, cana-de-açúcar, sorgo, napier e capins; Etc. compatível para marca CREMASCO 950 -	1,00	UN	21.600,00	21.600,00
4	43037	Boca recolhadora nova compatível para colhedora de forragem área total para colheita de plantas em linha como milho, cana-de-açúcar, sorgo, napier e capins; Etc. Compatível para marca Pinheiro Série 001026/01	1,00	UN	23.400,00	23.400,00
5	43045	Boi de fibra para treino de laço comprido em material resistente a intempéries naturais como, sol e chuva, tamanho adulto, cor marrom ou preto, possui mínimo 02 pares de chifres de fácil substituição com regulagem, sendo 01 par tamanho normal e 01 par tipo chileno/mocho, cambão de 4 metros com engate, rodados com pneus maciços.	4,00	UN	3.389,50	13.558,00
6	31223	CÂMERA DIGITAL DSLR sensor cmos de 24.2 megapixels (aps-c com 24.7mp, de resolução total); sistema de foco com 11 pontos de foco (somente o ponto centrão é cruzado); processador expeed 4 fotografias em raw de 12 bits; com suporte às novas objetivas af-p; sensibilidade iso 100-25600; tempo de exposição varia 1/4000 e 30 segundos com sincronia de flash a 1/200; modo contínuo de até 5 fps em resolução máxima; com flash integrado com alcance de até 12 metros; iso 100; faz vídeos hd com taxa de até 60fps em formato mov e som mono; com monitor lcd de 3 polegadas; bluetooth 4.1 de baixa energia; entrada usb e mini hdmi tipo c; alimentada por bateria en-el14a com capacidade para cerca de 1200 cliques por carga; kit lente 18-55mm dx g vr; tripé para câmera digital altura de 1,80m em alumínio com partes em policarbonato; com case de transporte; flash triopo 982; sincronização de altura de alta velocidade 1 / 8000s; reciclagem de saída apenas 2,9 segundos; 1200 lumens, modo ttl i-ttl / e-ttl; tensão de trabalho 6v; potência 10w; temperatura de cor 5500k; iluminação ângulo 60 graus; difusor e bolsa de tecido de proteção.	1,00	UN	4.266,52	4.266,52
7	43041	Carreta agrícola (nova) basculante, capacidade para 6 toneladas, com pistão sistema hidráulico, para silagem, chapa metálica, 02 eixos tandem reforçados (um do lado do outro), mínimo 04 pneus novos reforçados, com medidas mínimas 3,50 x 2 x 0,97m mínimo 10 lonas cabeçalho medindo no mínimo 1,65 à 1,70, fundo baú.	3,00	UN	30.316,78	90.950,34
8	43046	Cilindro elétrico industrial de mesa com lamina, sova, corta e extrusa massas, com cortador talharim, corte para 40cm, equipamento com pintura epoxi, cabo de força reforçado, voltagem 110V.	2,00	UN	1.167,05	2.334,10
9	40982	Colhedora de forragem nova (área total) (ensiladeira) com pneus reforçados adaptável p/ trator para colheita de plantas em linha como milho, cana-de-açúcar,	5,00	UN	65.734,44	328.672,20

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br





CANDÓI

PREFEITURA MUNICIPAL

		sorgo, napier e capins; caixa de rolos, articuláveis, mínimo de 04 (quatro) rolos, mínimo 12 facas no rotor, (01 rotor) potência mínima na tdp de 50 a 80 cv, 540 rpm, disco de corte com grande durabilidade, sistema de engate no terceiro ponto e sistema hidráulico do trator, com dispositivo de proteção contra eventuais sobre cargas, com afiador automático das facas do rotor, acionamento da bica no mínimo por sistema hidráulico total, com sistema quebra grãos, largura de corte mínimo 0,90 m, mínimo 05 tamanhos de corte, variações de corte máximo de 2 até 36mm, produção mínima de 28 a 38 toneladas/horas, roda de apoio, peso total do equipamento de no mínimo de 750 kg.				
10	38273	Distribuidor de sementes e uréia com capacidade para 1.300 litros, fundos e pratos em inox, com sistema de disco duplo, com regulagem do disco e com regulagem calibrada para volume, acionamento hidráulico da abertura/fechamento, caixa construída em polietileno rotomoldado, grade de proteção e chapéu, acompanha cardan de acionamento padrão	3,00	UN	16.606,59	49.819,77
11	36480	Fogão Industrial: industrial em linha com 4 queimadores duplos 30x30cm, com forno. Confeccionado em aço carbono chapa 20 com grelhas de ferro fundido. Registro regulador de gás, confeccionado em latão duro niquelado e cromado. Tubo distribuidor de gás, confeccionado em liga especial de durabilidade polido de 1". Queimadores e Grelhas fundidos em alta temperatura, atingindo alto padrão de dureza. Modulável e desmontável. Forno com laterais e porta em aço inox. Dimensões: Largura(cm): 1490; Profundidade(cm): 505; Altura: 800.	3,00	UN	2.442,17	7.326,51
12	43049	Fritadeira elétrica com cesta universal, capacidade para 8 litros, potência mínima de 1600w, com termostato de controle de temperatura, cabo de força reforçado anti chama, voltagem 110 volts.	2,00	UN	1.117,25	2.234,50
13	19982	Grade aradora 14 discos 28", com características mínimas: com comando, discos de rolamento e limpadores de discos, corte mínimo 1750mm, espaçamento aproximado 270mm, mancal de rolamento a graxa; com rodado para transporte pneus mínimo 6.00x16.	3,00	UN	45.618,46	136.855,38
14	43051	Grade niveladora de arrasto, com 36 discos de rolamento e limpadores de discos; discos de 18 polegadas de rolamento e limpadores de disco, discos de 3 mm a 4mm; espaçamento entre discos de no mínimo 170mm e no máximo 195mm; mancal de rolamento a graxa; com pneus laterais para transporte.	1,00	UN	43.051,67	43.051,67
15	32996	Impressora multifuncional à laser; velocidade de impressão (preto) normal até 20ppm, primeira página até 9,5 segundos; qualidade de impressão preto (ótima) até 600 x 600 DPI; monitor de LCD de 2 linhas (texto); conectividade USB 2.0 de alta velocidade, porta de	1,00	UN	1.559,60	1.559,60

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br





CANDÓI

PREFEITURA MUNICIPAL

		rede fast ethernet 10/100base - tx; scanner tipo base plana incorporado, alimentador automático de documentos, formatos de arquivos digitalizados: bmp, pdf, tiff, png, jpeg, pdf pesquisável, rtf, txt; copiadora: velocidade de cópia (normal): preto até 20cpm, resolução de cópia (texto em preto) até 600 x 600 DPI				
16	43050	Jogo de Mesa empilhável tipo bar 4 lugares acompanha 04 cadeiras sem braço, em polipropileno empilhável, cor branca, com Anti-Uv, com certificado do in metro conforme portaria nº 342/2014.	10,00	JG	408,25	4.082,50
17	43043	Kit de Som Bivolt contendo as características mínimas: 1 mesa de som com no mínimo 6 canais; 3 bandas de equalização, com fx; 2 caixas ativas com mínimo 300W RMS, sub de 15; 2 caixas passivas, sub de 15; 3 microfones sm58 com cabo; 4 suportes para caixas de som; 2 pedestais para microfone do tipo girafa; cabos para conexão com no mínimo 30m com plug compatível para as caixas de som.	3,00	UN	6.670,00	20.010,00
18	32738	Liquidificador industrial em aço inox capacidade para 8L; copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, com espessura de 1mm; flange do copo em material plástico injetado, em cor clara; alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos; fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos; tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna; gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara; dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor; sapatas antivibratórias em material aderente; facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox; o conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas; flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox; interruptor liga/desliga; interruptor para pulsar; motor monofásico de 1/2HP; dimensionamento e robustez da fixação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem do aparelho: comutável 110/220V por meio chave comutadora; indicação da voltagem na chave comutadora; cordão de alimentação (rabicho) com 1.200mm de comprimento	1,00	UN	1.188,69	1.188,69
19	43044	Máquina de costura doméstica 31 pontos 127 V. Tensão mínima 70W, equipado com caseador automático, costura em zig zag, mínimo três posições	10,00	UN	1.752,59	17.525,90

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br





CANDÓI

PREFEITURA MUNICIPAL

		para agulha, mínimo 700 pontos por minuto, overlock duplo, com enchedor de bobina automático, para pontos reto e flexíveis, pontos decorativos, costura com agulha dupla, alavanca para arremate de pontos, prega zíper e botões, alça para transporte, acompanha acessórios básicos, medidas mínimas (AxLxP): 292x385x186 mm. Garantia mínima 12 meses.				
20	38351	Máquina para ensacar silagem, motor: a gasolina, de no mínimo 6.5 hp e 3.600 rpm, roscas mínimo: 432, com helicoidais em aço tipo SAE1045, dimensões aproximadas diâmetro 135mm, bordas reforçadas balanceadas a laser, corpo em aço tipo SAE1045 mínimo 2.2mm, estrutura monobloco, transmissão: com engrenagens em aço tipo SAE1045, consumo médio 350 ml/hr, capacidade do funil: mínimo 0,15 m³, capacidade de prensagem: mínimo 392N (regulável), produtividade aproximada: 100 à 280 sacos/h, autonomia aproximada para 10 horas, tempo de enchimento aproximado 4 à 5 segundos, com embreagem com sistema óleo e rodado pneus maciços, e com garantia de 5 anos	6,00	UN	11.984,33	71.905,98
21	43047	Mesa de jantar tubular com tampo de granito capacidade para 08 lugares estrutura tubo de aço, pintura epóxi, atóxica, acompanha 08 cadeiras estrutura tubular, assento e encosto em convim almofadado.	3,00	UN	2.217,00	6.651,00
22	40382	Notebook com as seguintes especificações mínimas: PROCESSADOR: 4.10 GHz 6 MB Smart Cache 2 núcleos 4 Threads; Memória RAM: 8 GB RAM DDR4 (4 GB Soldada + 4 GB Módulo) DDR4-2666 Mhz Expansível até 20 GB; Tela: 14" LED com design ultrafino Painel: IPS Resolução: Full HD (1920x1080) Proporção 16:9 Taxa de Atualização: 60 Hz; Placa de Vídeo: memória compartilhada com a memória RAM; Áudio: Dois alto-falantes estéreo Armazenamento: 256 GB SSD PCIe 3.0 x4 NVMe (M.2 2280); Expansão: capacidade para a instalação e/ou melhorias de SSD e HDD: Slot ocupado M.2 2280, compatível com unidades SSD PCIe 3.0 NVMe x2/x4 de até 512GB; Slot livre SATA 3, compatível com HDD ou SSD SATA 3 2.5" de até 2TB;	1,00	UN	3.200,82	3.200,82

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br





CANDÓI

PREFEITURA MUNICIPAL

		<p>Webcam: Webcam HD com 1280 x 720 de resolução e Gravação de áudio e vídeo em 720p;</p> <p>Wireless e Rede: Wireless (Wi-Fi): Compatível com IEE 802.11 a/b/g/n/ac wireless LAN Suporte a redes com frequência de 2.4 GHz e 5 GHz Com tecnologia MU-MIMO 2x2 Bluetooth® 5.0 LAN/Rede com fio: Gigabit Ethernet;</p> <p>Bateria e Alimentação: Fonte de alimentação: Adaptador AC Bivolt de 3 pinos (45W) com cabo certificação INMETRO Bateria: Bateria de 3 células (Li-Íon) 48Wh;</p> <p>Teclado e Controles: Teclado: Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2 Touchpad: Multi-gestual com dois botões Certificação Microsoft Precision;</p> <p>Conteúdo da Embalagem: Notebook, Fonte carregadora do notebook Manual em português Termo de garantia; windows 10 Pro (OEM ESD).</p> <p>Cabos de Alimentação tipo "N" Padrão brasileiro estabelecido pela NBR 14136</p>				
23	41939	<p>Plantadeira com 7 linhas, espaçamento entre linhas de 45cm, Caixa de polietileno dosador de adubo fertisy stem de 1" a 2" , sulcador para adubo com desarme e rearme automático, disco desencontrado para adubo e semente. - Distribuição semente mecânica disco de corte de 18" linha de sementes pantográficas e adubo pivotante com disco desencontrado. - Roda compactadora excêntrica oscilante - Marcador de linha hidráulico. - Roda limitadora de profundidade articulada e com abertura de ângulo, - Roda compactadora em V e revestida de borracha com abertura de ângulo, - Pneu 700x16 -10 lonas, - Capacidade do reservatório de sementes no mínimo 45 litros. - Capacidade do reservatório de adubo no mínimo 1000 litros. - Dosador de sementes com disco alveolado. - Peso mínimo plantadeira de 2700 kg.</p> <p>- Sistema com regulagem de distribuição de sementes em 1 metro linear acima de 58 regulagem.</p> <p>- regulagem de profundidade de sementes acima de 12 regulagem.</p> <p>- Regulagem de sistema de cobertura de sementes e remoção de bolças de ar acima de 4 regulagens de</p>	5,00	UN	132.267,58	661.337,90

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br





		deslocamento horizontal das rodas com buchas excentricas. - Desarme automático.				
24	38316	Raspo plataforma com tampa móvel sistema de engate 3 pontos todos no trator, acionamento do basculante manual , dimensões mínimas: 2 x 1 x 0,4m, utilizado para remoção de terras , areia entulhos e limpeza em geral, capacidade de carga: no mínimo 280 kg	2,00	UN	7.049,58	14.099,16
25	30613	Refrigerador com capacidade mínima de 464L, 110V, bandeja para frutas e legumes, prateleiras internas reguláveis, suporte para garrafas, latas e condimentos na parte interna da porta, degelo automático	1,00	UN	3.635,85	3.635,85
26	43039	Trator agrícola de rodas com as seguintes características mínimas: motor à diesel de potência mínima de 100CV, de acordo com ISO/NBR 1585, com tração 4 x 4, no mínimo 8 marchas à frente e 4 à ré, direção hidrostática, hidráulico traseiro, tomada de força independente, freio de estacionamento mecânico, válvula força de controle remoto de dupla ação, comando duplo, equipado com capota e arco de segurança, piscas dianteiros e traseiros, 2 retrovisores, peso dianteiro de no mínimo 200 Kg e traseiro de no mínimo 100 Kg em cada roda, equipado com terceiro ponto, acompanhado de caixa de guardar ferramentas contendo jogo de chaves combinado até 32 completo e engraxadeira, Equipado com Gps.	1,00	UN	280.600,00	280.600,00

1.2. Eventual divergência entre este termo de referência e o sistema eletrônico, referente as características ou unidade de fornecimento dos bens e serviços, prevalecerá as informações do termo de referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados no estudo técnico preliminar, apêndice deste termo de referência, que em resumo, visa atender ao disposto na emenda nº 05/2021 da Lei Orgânica Municipal que criou o Ar 102-A.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se detalhada em tópico específico do estudo técnico preliminar, apêndice deste termo de referência, e consiste no fornecimento e entrega dos equipamentos agrícola.

A relação de itens e destinação dos bens foi aprovada pelos Vereadores Municipais, conforme consta nos autos do memorando nº 437/2024.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos equipamentos agrícolas

4.1. O carregamento, transporte, descarregamento e entrega dos equipamentos correrá por conta e responsabilidade do contratado.

4.2. A contratação exige a disponibilização de assistência técnica especializada no estado do Paraná, para os equipamentos agrícolas.

4.3. Os equipamentos deverão possuir garantia de fábrica, de pelo menos um ano contado do recebimento definitivo.

4.4. Dentro do prazo de garantia, caso o equipamento apresente algum problema, o contratado deverá deslocar a assistência técnica *in loco* para o conserto, no perímetro rural do município, em distâncias de até 60 km, ou se necessário, poderá deslocar o bem até a oficina da assistência técnica, em todos os casos, os custos e responsabilidades diretos e indiretos correrão integralmente por conta do contratado, inclusive quanto o carregamento, locomoção e descarregamento.

4.5. O contratado é responsável por eventual furto ou danos que possam acontecer com o equipamento e suas partes quando estiverem em seu domínio ou da assistência técnica para realização de manutenção.

Dos móveis, equipamentos de uso doméstico

4.6. Os móveis que exijam montagem deverão ser entregues e instalados nos locais indicados pelo contratante.

4.7. Os móveis que exijam montagem deverão ser montados bem fixados, com padrão de acabamento, sem arranhões, danificações ou quaisquer avarias.

4.8. A entrega e montagem deverá obedecer às prescrições e recomendações dos fabricantes assim como as normas da ABNT no que couber.

4.9. Os eletrodomésticos e eletroeletrônicos e demais equipamentos deverão possuir selo do INMETRO, exceto àqueles que houver norma dispensando.

Ficha Técnica do Objeto

4.10. O licitante provisoriamente melhor classificado, ao anexar no sistema a proposta com os valores ajustados ao último lance ofertado, também deverá anexar a ficha técnica do produto, na qual deverá constar todas as características em conformidade com este termo de referência, para os itens **3, 4, 7, 9, 10, 13, 14, 20, 23, 24, e 26.**





Natureza do objeto e duração do contrato

4.11. O objeto a ser contratado possui natureza de bem comum, conforme Art. 8º, inciso II do Decreto Municipal nº 251, de 2022, e não se trata de fornecimento em caráter continuado.

4.12. O contrato ou instrumento equivalente, e terá duração inicial de 1 (um) ano, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Subcontratação

4.13. É expressamente vedado a subcontratação do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades cabíveis.

Garantia da contratação

4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo, local e condições de entrega

5.1. O prazo de entrega é de **30 (trinta) dias** para equipamentos agrícolas e de **15 (quinze) dias** para os demais objetos, contados da apresentação da requisição de compra.

5.2. O prazo de entrega se inicia após apresentação da requisição de compra, e deverá ser realizado no prazo máximo de descrito no item 5.1, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria requisitante.

5.3. A entrega deverá ser feita no pátio da Prefeitura Municipal, na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Cacique Candói, CEP 85.140-000.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal de contratos, a **Sra. Luciara Aparecida Barbosa** (Portaria nº 188, de 2023), **Flora Regina Bayer** (Portaria nº 190/2023) e **Sr. Nelinho Arantes Fank** (Portaria nº 195/2023).

6.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do Art. 9º do Decreto Municipal nº 252, de 2022, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

6.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato será o secretário responsável pelas pastas requisitantes ou quem vier a substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 8º do Decreto Municipal nº 252, de 2022.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Nota Fiscal

7.1. A nota fiscal deverá ser emitida em favor do “Município de Candói - CNPJ 95.684.478/0001-94”.

7.2. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, o percentual e valor da retenção do ISS e IRRF.

7.2.1. Conforme IN RFB nº 2.145, de 2023 e Decreto Municipal nº 358, 2023, a nota fiscal deverá observar as regras relativas ao destaque do Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF;

7.2.2. Caso não haja campo específico na nota para o destaque do percentual e valor da retenção, as informações deverão constar no campo de “outras informações”;

7.2.3. Os casos de não incidência do IRRF deverão ser informados descartando-se a fundamentação legal no campo de “outras informações” da nota fiscal

Recebimento do Objeto

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br





7.3. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, de forma sumária, no ato da apresentação da nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e contrato.

7.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de produto defeituoso, com avarias, fora do prazo de validade exigido ou desconforme com o termo de referência ou normas regulamentadoras.

7.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Nota Fiscal/Fatura

7.6. A nota fiscal deverá ser emitida em favor do órgão que constar na requisição de compra ou nota de empenho.

7.7. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, a referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho, assim como o percentual e valor da retenção do ISS e IRRF.

7.7.1. Conforme IN RFB nº 2.145, de 2023 e Decreto Municipal nº 358, 2023, a nota fiscal deverá observar as regras relativas ao destaque do Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF;

7.7.2. Caso não haja campo específico na nota para o destaque do percentual e valor da retenção, as informações deverão constar no campo de “outras informações”;

7.7.3. Os casos de não incidência do IRRF deverão ser informados descartando-se a fundamentação legal no campo de “outras informações” da nota fiscal.

Liquidação

7.8. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou fatura, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

7.10. Nos termos do Art. 131 do Decreto Municipal nº 296, de 2023, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório.



7.11. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

7.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS e IRRF, previstos na legislação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado mediante de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, entre outros documentos que poderão ser exigidos no edital da licitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Contrato social registrado na junta comercial ou documento equivalente capaz de comprovar a existência jurídica da pessoa.

Habilitação Técnica

8.4. Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, de que não emprega menor de dezoito anos, e outras, conforme modelo a ser disponibilizado com edital.

8.5. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica, que comprove a aptidão do licitante para o fornecimento de **equipamentos agrícolas**, dentro dos prazos e condições pactuadas. (itens **3, 4, 7, 9, 10, 13, 14, 20, 23, 24, e 26**)

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.6. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).



8.7. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

8.8. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual, e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

8.9. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.10. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.11. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo a ser disponibilizado com edital.

Habilitação Econômico-Financeira

8.12. Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício do último exercício social, registrado no órgão competente.

8.12.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.13. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em prazo não superior a 3 (três) meses contados da data de apresentação das propostas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é **R\$ 1.812.892,21** (um milhão oitocentos e doze mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A disponibilidade de créditos orçamentários pelo qual ocorrerá a despesa será informado posteriormente pelo Setor de Contabilidade, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica que constarão no edital da licitação.

Datado e assinado digitalmente pelos Secretários requisitantes:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 505B-3371-2E6A-5281

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS TERNOUSKI (CPF 065.XXX.XXX-54) em 11/07/2024 14:19:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROGÉRIO BUENO CZARNESKI (CPF 849.XXX.XXX-87) em 11/07/2024 14:24:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ IRINEU OLIVEIRA (CPF 748.XXX.XXX-49) em 11/07/2024 14:48:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/505B-3371-2E6A-5281>